



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM CIÊNCIAS
POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME
TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING DE CANDIDATOS PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, DE 20 DE
JUNHO DE 2018**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING DE CANDIDATOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018 - CFO/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica divulgada por meio deste Edital, a **Convocação** dos Candidatos descritos abaixo para a realização do **Exame Toxicológico/Antidoping**, do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 03/2018 - CFO/2018, de 20 de junho de 2018:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome do Candidato	Inscrição	RG/NF
JORDAN EDUARDO QUIUQUI	2290002677	22.427-1/3501205
MIRELLA DO NASCIMENTO BORGES	2290005762	23.533-8/3587363

I - Os candidatos descritos acima deverão comparecer no Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) – Auditório do HPM, situado na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória-ES, conforme data e horário determinado abaixo, **portando cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF**.

Exame Toxicológico/Antidoping
DATA: 08/08/2025 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10h

Art. 2º - Os candidatos descritos acima já foram submetidos à inspeção de saúde, sendo considerados “APTOS”, conforme Edital de Resultado Final do Exame de Saúde, de 15/04/2020.

Art. 3º - Para a realização do exame toxicológico/antidoping, o candidato (doador) deverá observar o seguinte:

- a) Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pêlos) doado pelo candidato/candidata, sob supervisão da PMES;
- b) O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;
- c) Será ELIMINADO do concurso o candidato/candidata que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

d) Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato/candidata deve, no momento do exame, ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas), e que candidatas não raspem a cabeça;

e) Caso o candidato/candidata apresente-se com pêlos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja qual for o motivo, será ELIMINADO (A) do concurso;

f) As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão: anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilenodioximetanfetamina (MDMA), metilenodioxianfetamina (MDA), anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD), Δ^9 -tetrahydrocannabinol (THC), carboxyTHC (THC-COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína (COD) ou heroína (HER)[na forma de 6-acetilmorfina];

g) Os candidatos/candidatas que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea anterior serão considerados INAPTOS, sendo ELIMINADOS (AS) do concurso;

h) O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;

i) O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas originais e 02 (duas) - fotocópia simples de cada;

j) O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

k) Conforme ANEXO IV, Seção II, Art. 2º, item 3, alínea “i)” do Edital de Abertura do Certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a organização do concurso em questão.

Art. 4º - Compete ao candidato observar o local, a data e o horário da realização do exame, bem como as regras previstas neste Edital e no Edital de Abertura do concurso;

Art. 5º - O candidato poderá consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste Edital.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2025.

Douglas Caus – Cel QOCPM
Comandante-geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 06/08/2025 11:34:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/08/2025 11:34:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAN NUNES DE MELO (CAPITAO QOA PM - PMDRHSRH5 - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B68GBD>